



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025
Processo Administrativo nº 067/2025
Pregão Eletrônico nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.005.545/0001-09, com sede na Rua América, nº 100, Centro, Cerro Grande/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Álvaro Decarli, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa 61.467.821 CLECI MARCOLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.467.821/0001-27, com sede na Avenida Primeiro de Maio, nº 1445, Andar 2, Centro, Cerro Grande/RS, CEP 98.340-000, neste ato representada por Cleci Marcolan, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 143/2025, com fundamento na Cláusula Segunda do instrumento originário, especialmente no item 2.3, e nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 143/2025, cujo objeto compreende a prestação de serviços de retirada e instalação/substituição de luminária convencional por luminária LED, em altura de até 6 metros, incluindo a substituição do braço, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município de Cerro Grande/RS, conforme condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 143/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência atualmente estabelecida, passando o instrumento a vigorar até 25 de setembro de 2027.

2.2. A presente prorrogação destina-se exclusivamente à manutenção da vigência contratual, permanecendo sujeita às condições de execução, fiscalização, recebimento e demais obrigações constantes do contrato originário e de seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS

3.1. O presente Termo Aditivo, por si só, não implica acréscimo de quantitativos nem alteração do valor contratual, permanecendo mantidos os preços e as demais condições econômicas originalmente pactuadas, sem prejuízo de eventual reajuste, quando cabível, na forma prevista na Cláusula Sétima do contrato e na legislação aplicável.

3.2. Eventuais pagamentos continuarão condicionados aos quantitativos efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

4.1. As despesas decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e disponíveis, observada a Cláusula Décima Terceira do contrato originário.

4.2. Para o exercício financeiro subsequente, quando necessário, a dotação correspondente será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos, mediante apostilamento, nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 143/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação e a publicação do presente Termo Aditivo na forma exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cerro Grande/RS, 22 de setembro de 2026.

ÁLVARO DECARLI
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS
CONTRATANTE

CLECI MARCOLAN
61.467.821 CLECI MARCOLAN
CNPJ: 61.467.821/0001-27
CONTRATADA